

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUPERIOR					
101	ARQUITETO/URBANISTA	Diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo com Registro ativo no CAU	01+CR	40h	7.506,69
102	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de Curso Superior em Serviço Social com Registro ativo no CRESS	01+CR	30h	5.745,35
103	CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de Curso Superior em Odontologia com Registro ativo no CRO	CR	40h	9.107,54
104	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de graduação em Engenharia Civil com registro ativo no CREA.	01+CR	40h	7.506,69
105	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	Diploma de graduação em Engenharia, com registro ativo no CREA e Pós - graduação em engenharia de tráfego, mobilidade urbana, transportes ou áreas correlatas.	01+CR	40h	8.300,00
106	FISCAL FAZENDÁRIO II	Diploma de graduação em Direito, Contabilidade ou Administração	01+CR	40h	7.506,69
107	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Cardiologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
108	MÉDICO (GENERALISTA)	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.	CR	40h	22.936,56
109	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Dermatologia.	CR	10h	4.242,70 (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
110	MÉDICO GINECOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
112	MÉDICO MASTOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Mastologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
113	MÉDICO NEUROLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
114	MÉDICO NEUROPEDIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Neuropediatria.	CR	10h	4.242,70 (*)
115	MÉDICO PEDIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.	CR	10h	4.242,70 (*)
116	MÉDICO PERITO	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.	01+CR	20h	11.468,26
117	MÉDICO PERITO	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.	01+CR	20h	11.468,26
118	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.	CR	10h	4.242,70 (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
119	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.	CR	20h	11.468,26
120	MÉDICO UROLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Urologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
121	NUTRICIONISTA	Diploma de Curso Superior em Nutrição com Registro ativo no CRN	CR	30h	5.244,80
122	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, específica em Orientação Pedagógica ou Gestão Escolar	01+CR	40h	6.861,63
123	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	01+CR	20h	2.636,12
124	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	01+CR	20h	2.954,04
125	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	01+CR	40h	5.908,07
126	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Arte.	01+CR	20h	2.954,04
127	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Arte.	01+CR	40h	5.908,07
128	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Licenciatura em Psicopedagogia, Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	01+CR	20h	2.954,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
129	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Licenciatura em Psicopedagogia, Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	01+CR	40h	5.908,07
130	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológica ou Biologia.	01+CR	20h	2.954,04
131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro no CREF.	01+CR	20h	2.954,04
132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	Licenciatura em Música.	01+CR	20h	2.954,04
133	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia.	01+CR	20h	2.954,04
134	PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com especialização em Língua brasileira de Sinais - LIBRAS ou Licenciatura com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01 + CR	20h	2.954,04
135	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.	01+CR	20h	2.954,04
136	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras.	01+CR	20h	2.954,04
137	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	01+CR	20h	2.954,04
138	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	CR	40h	5.908,07
139	PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Licenciatura em Tecnologia Educacional ou em áreas afins	CR	20h	2.954,04
140	PSICÓLOGO	Diploma de Curso Superior em Psicologia com Registro no CRP	CR	30h	5.745,35
141	PSICÓLOGO - FMAS	Diploma de Curso Superior em Psicologia com Registro no CRP	CR	30h	5.745,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL MÉDIO					
142	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	40h	3.169,48
143	AGENTE SANITÁRIO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	5.005,67
144	ALMOXARIFE	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.495,69
145	ARTESÃO - CAPS	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.462,28
146	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma de conclusão do Ensino Médio, certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal e comprovante de registro no CRO.	CR	40h	3.743,42
147	EDUCADOR/CUIDADOR	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h (**)	2.462,28
148	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	20h	1.333,74
149	MONITOR DA EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	30h	2.000,63
150	MONITOR DA EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	40h	2.667,47
151	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e curso de transporte coletivo de passageiro ou transporte escolar	CR	40h	3.297,12
152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	CR	30h	3.028,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
153	TÉCNICO EM RAO X	Diploma de conclusão do Ensino Médio, com curso de Técnico em Radiologia, com registro no Conselho de Classe.	CR	24h	4.252,52
NÍVEL FUNDAMENTAL					
154	AUXILIAR DE CUIDADOR EDUCADOR	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e capacitação específica para área de atuação	CR	40h	2.257,08

LEGENDA

CR – Cadastro de Reserva

(*) FG Especialidades Médicas R\$ 2.172,80

(**) Jornada de 12/36h

Obs. Os servidores municipais tem direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 440,92, nos termos da Lei Nº 1.083/2025.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO/URBANISTA: - Elaborar, executar e dirigir atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional; - Planejar e executar projetos arquitetônicos do órgão, atendendo suas necessidades permanentes; - Participar do planejamento paisagístico, possibilitando a preservação ambiental e respeitando as características específicas de cada região; - Executar serviços de urbanismo; - Executar layout de distribuição espacial do mobiliário, adequando-o à execução das atividades de cada setor; - Projetar e executar programação visual das instalações, visando oferecer um bom ambiente, influenciando na humanização e na produtividade; - Executar e supervisionar as mudanças programadas, buscando bom aproveitamento dos espaços; - Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; - Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; - Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; - Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos a especialidades; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ASSISTENTE SOCIAL: - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando analisando problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão decorrentes de problemas psicossociais, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elabora e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

CIRURGIÃO DENTISTA: I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (THS) e auxiliar de consultório dentário (ACD); VII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e VIII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias do Município ou realizadas por empreiteiros, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de estradas, pontes, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamentos de custo, técnica de execução e outras obras a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos; - Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; - Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis; - Avaliar as condições requeridas para a obra; - Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra; - Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; - Elaborar projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; - Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO: I - planejar, projetar e avaliar soluções técnicas voltadas à organização e melhoria do tráfego de veículos e pedestres no Município; II - elaborar estudos e projetos de engenharia de tráfego, incluindo sistema viário, sinalização, semaforização e demais intervenções urbanas; III - realizar estudos de impacto no sistema viário, analisando a capacidade de circulação e propondo medidas mitigadoras; IV - coletar, analisar e interpretar dados relacionados ao tráfego, utilizando ferramentas e softwares específicos; V - monitorar e avaliar o desempenho do sistema viário municipal, propondo ajustes para melhoria da segurança, fluidez e eficiência do trânsito; VI - participar do planejamento e da gestão da mobilidade urbana e do transporte público, no âmbito de sua competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



técnica; VII - acompanhar e avaliar a execução de obras e intervenções no sistema viário, emitindo orientações técnicas quando necessário; VIII - prestar assessoria técnica e emitir pareceres em processos administrativos, legislativos e licitatórios relacionados a trânsito, transporte e mobilidade urbana; IX - propor políticas, diretrizes e medidas voltadas à segurança viária, acessibilidade e sustentabilidade do sistema de mobilidade urbana; X - desempenhar outras atribuições correlatas à área de atuação.

FISCAL FAZENDÁRIO II: - Executar atividades de fiscalização direcionadas para as obrigações tributárias dos contribuintes para com o Município; - Fiscalizar diretamente os estabelecimentos comerciais e de profissionais, sujeitos aos tributos municipais; - Vistoriar livros, documentos, com o arbitramento de valores na falta destes;

- Expedir notificações, autuações e multas frente às irregularidades e ilegalidades encontradas, na forma fixada pela legislação do Município; - Executar atividades relacionadas à auditoria e à fiscalização de tributos; - Verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos e taxas, incluindo o cumprimento de obrigações acessórias; - Examinar a autenticidade dos documentos em que se basearam os lançamentos efetuados pelo contribuinte; - Examinar a escrituração contábil e os documentos em que é baseada para apurar possível omissão de registro de operações tributáveis; - Efetuar diligências relacionadas com suas atribuições e proferir informações fiscais correspondentes; - Verificar a emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive por sistemas alternativos; - Verificar e apurar débitos não lançados total ou parcialmente nos documentos ou livros fiscais; - Verificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte de contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento, inscritos ou não, relativas a qualquer tributo municipal; - Apreender livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais; - Decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, reativação, baixa e cancelamento de inscrição no cadastro de contribuintes dos tributos; - Verificar e, se for o caso, exigir a apresentação de documentos relativos a informações econômico-fiscais; - Incinerar documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso; - Solicitar informações que se relacionem aos bens, negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades mencionadas na legislação tributária; - Solicitar a apresentação em juízo dos livros, arquivos, documentos, papéis e efetivos comerciais ou fiscais; - Exigir do contribuinte ou responsável pela obrigação tributária, informações e comunicações escritas ou verbais, de interesse da administração fazendária; - Intimar o contribuinte ou responsável, para comparecer à repartição fazendária; - Requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; - Fiscalizar, na rede bancária e nas cooperativas de crédito, a arrecadação de tributos; - Fiscalizar o descumprimento de obrigação tributária, mediante lançamento de ofício por notificação fiscal; - Proceder à apreensão de mercadorias comercializadas indevidamente ou sem licença; - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

MÉDICO (Clínico Geral) : - Atendimento ao público, prescrevendo tratamento quando necessário e possível; - Encaminhar o paciente a tratamento especializado quando as circunstâncias assim exigirem; - Prestar outros serviços de sua especialidade e inerentes a sua profissão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde; - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; - Requisitar exames complementares; - Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; - Manter registro legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; - Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; - Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; - Participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



MÉDICO PERITO: realizar perícias médicas e avaliações técnico-periciais relacionadas à capacidade laborativa de servidores municipais; II - Emitir laudos e pareceres técnicos em processos administrativos vinculados à saúde e aptidão funcional; III - Avaliar situações de readaptação funcional, incapacidade temporária ou permanente e demais enquadramentos legais pertinentes; IV - Solicitar exames complementares ou avaliação especializada quando necessário à adequada instrução pericial; V - Atuar observando a legislação vigente, o Código de Ética Médica e os princípios que regem a Administração Pública; VI - Exercer outras atividades correlatas à função médico-pericial, nos termos da legislação aplicável e nas competências da Junta Médica Oficial.

MÉDICOS ESPECIALISTAS: Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço; - Realizar atendimento na área de sua especialidade; - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; Realizar atendimentos individuais, em grupos e visitas domiciliares; Promover e participar de ações intersetoriais e matriciamento com as Equipes de Saúde da Família ou Atenção Básica, favorecendo o trabalho em rede. Atendimento ao público, prescrevendo tratamento quando necessário e possível; - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

NUTRICIONISTA: Atender ao público nas atribuições inerentes à profissão, auxiliando nos programas estabelecidos pela Secretaria, ou em convênio com órgãos e entidades públicas; - Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação; - Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; - Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública; - Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; - Proceder ao cálculo de dietas especiais; - Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; - Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; - Fazer avaliação nutricional; - Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - Atuar na fiscalização e orientação da compra de alimentos, elaboração e sua distribuição; - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para a administração, planejamento, inspeção e supervisão.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; - Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; - Atuar nos processos seletivos para cursos das instituições de ensino e nos concursos públicos; - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; - Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais; - Trocar informações com os professores da Rede Municipal de Ensino sobre suas dúvidas e as necessidades dos estudantes, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem; - Acompanhar e assessorar as unidades educativas em que estiverem matriculados educandos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras, articulando-se com os professores das salas de aula, Professores da Educação Especial e Auxiliares de Professor da Educação Especial para obter informações e contribuir com a qualificação do atendimento pedagógico aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



PROFESSOR: - Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; - Elaborar e cumprir o planejamento anual, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; - Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; - Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; - Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; - Cooperar com os serviços de Orientação Pedagógica e Educacional no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; - Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; - Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; - Elaborar e entregar nas datas estipuladas os programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; - Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino de Balneário Piçarras; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente; - Fornecer dados através de preenchimento de diário de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; - Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; - Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua turma; - Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; - Participar da elaboração do regimento escolar e do Projeto Político Pedagógico da escola; - Participar no Planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros atividades cívicas, culturais e de conselho de classe; - Participar, como convocado de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e reuniões de estudo; - Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; - Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; - Zelar pela aprendizagem do estudante; - Zelar pela disciplina e pelo material docente; - Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; - Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; - Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo.

PSICÓLOGO: - Dar atendimento ao público na forma disciplinada pela Secretaria Municipal, na área de sua especialidade e outros serviços inerentes à sua formação e capacitação profissional; - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; - Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; - Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; - Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; - Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação; - Desenvolver trabalhos de clínica psicológica; - Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; - Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PSICÓLOGO FMAS: - Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; - Articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do CRAS; - Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico - operativos; - Realizar monitoramento e avaliação do serviço; - Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; - Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; - Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; - Prestar assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; - Promover o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Promover a alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de

forma coletiva; - Promover articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: - Executar vistorias em áreas de risco, edificações e instalações, identificando vulnerabilidades e recomendando medidas de segurança e prevenção de acidentes - Realizar o monitoramento técnico de áreas sujeitas a desastres naturais (como enchentes, deslizamentos e incêndios florestais), aplicando metodologias para a observação de sinais de risco iminente - Atuar diretamente em ações de resposta a emergências, auxiliando no resgate, evacuação de áreas de risco e fornecimento de suporte técnico à população afetada - articular a criação de núcleos nas comunidades atingidas por eventos naturais, tecnológicos e antrópicos - estreitar os laços com a comunidade, promover debates, articular discussões, com a finalidade de envolver os moradores situados em áreas de risco no processo de reflexão sobre a realidade dos riscos, incentivando a construção de uma sensibilização acerca de preservação do meio ambiente local, sobre a ótica da minimização dos desastres - Instalar, operar e fazer a manutenção de equipamentos e instrumentos de monitoramento, assegurando sua correta funcionalidade - Elaborar relatórios técnicos detalhados sobre as vistorias e inspeções realizadas, incluindo análise de dados e recomendações para ações preventivas e corretivas - Coletar, analisar e interpretar dados de monitoramento de risco, utilizando ferramentas e métodos técnicos para subsidiar o planejamento das ações da Defesa Civil - Contribuir para o desenvolvimento e atualização dos planos de contingência da Defesa Civil, fornecendo dados técnicos e sugestões para aprimoramento das ações de resposta - Participar de cursos e treinamentos voltados ao aprimoramento das práticas de defesa civil, mantendo-se atualizado sobre técnicas de monitoramento, inspeção e intervenção em áreas de risco - articular a criação de uma rede de atendimento às famílias e pessoas atingidas por desastres - propor ações de assistência humanitária e logística com finalidade de prevenção e restabelecer o convívio, diminuir os efeitos dos desastres e integrar programas de desenvolvimento - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local - desempenhar outras atribuições correlatas de Defesa Civil, determinadas pelos superiores hierárquicos

OBS. Após nomeado, o agente deverá ser aprovado em curso de formação em Defesa Civil a ser promovido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para sua efetivação.

AGENTE SANITÁRIO: - Executar tarefas de vigilância Sanitária nas atividades comerciais e industriais sujeitos à legislação municipal, estadual e federal de saúde pública, seguindo as normas fixadas para fiscalização e aplicação de multas estabelecidas em regulamento próprio, mediante notificação, autuação e fechamento do estabelecimento infrator na hipótese de reincidência, ou desrespeito aos atos da vigilância. - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

ALMOXARIFE: Executar tarefas no almoxarifado, relacionado a controles de entrada e saída de materiais assim como organização dos mesmos. - Executar, sob supervisão imediata, trabalhos de recepção, arquivo e protocolo de correspondências, processos, bens e serviços, bem como registro e controle simples nas diversas áreas do Município; - Executar tarefas auxiliares, envolvendo registros e controles, preenchimento de fichas, conferência, lançamento, cálculo e levantamento simples, bem como auxiliar nos demais serviços correlatas nas diversas áreas da Prefeitura; - Estudar e propor procedimentos que contribuam para a racionalidade e a eficácia das obras e serviços públicos; - Atuar e orientar sobre a aplicação de normas gerais, baseando-se na legislação vigente; - Supervisionar e executar trabalhos relativos à administração de patrimônio, materiais e outras que a administração pública achar necessária; - Digitar, datilografar, transcrever por qualquer outro meio, documentos, certidões, correspondências internas e externas; - Arquivar documentos, mantendo os arquivos atualizados e em ordem de modo a possibilitar consultas futuras e também preservar os documentos em arquivo morto; - Organizar e manter arquivos de documentos referentes ao seu setor, ou que lhe for determinado, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



- Responsabilizar-se por arquivo e guarda de meios magnéticos de armazenamento de dados, zelando pela sua segurança e integridade, inclusive, principalmente, valendo-se do recurso backup; - Propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; - Executar e colaborar com os trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

ARTESÃO CAPS: Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas; - Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: - Realizar ações de promoção e prevenção em higiene e saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à higiene e saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.

EDUCADOR/CUIDADOR: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano e colocados pelo coordenador; colaborar nas orientações nos momentos de preparação do desligamento institucional do acolhido, sempre monitorado por um profissional de nível superior; participação de passeios e acompanhamentos diários das rotinas dos acolhidos; registrar atividades realizadas no caderno de plantão em conjunto com o auxiliar de cuidador; participar de reuniões mensais referente a instituição; zelar pelo bom relacionamento entre todos os colaboradores, crianças e adolescentes.

MONITOR DA EDUCAÇÃO: Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis pelas crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios; Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente; Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de saúde das crianças para que se tomem providências imediatas; Responsabilizar-se por informar os pais ou responsáveis sobre qualquer situação ocorrida com as crianças no momento da entrega; Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspectos gerais, além de outros indicadores e, caso identificada alguma anormalidade, comunicar à professora e/ou direção; Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros; Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro; Observar e cumprir os horários, as normas e as recomendações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar e participar das promoções e eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas na instituição; Zelar pelo material, equipamentos e brinquedos existentes na instituição; Auxiliar na adaptação das crianças; Auxiliar na alimentação das crianças e garantir o cardápio com restrições, se houver

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



indicação médica para a realização desse procedimento; Orientar e acompanhar o descanso das crianças no intervalo entre os períodos de atendimento pedagógico; Organizar o material pedagógico e de consumo da sala de aula, informando estoque e orientando o professor a solicitar aqueles com necessidade de reposição; Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Seguir a orientação do professor de sala, da direção da instituição, coordenação e supervisão da educação infantil; Participar das reuniões realizadas pela direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação; Buscar atualização constante; e Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM ENFERMEGEM: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; - Participar no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM RAIOS X: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; - Receber e posicionar o paciente que irá submeter-se a exame radiológico; - Fazer o protocolo de preparo para o início e término das atividades; - Executar os procedimentos de acordo com as especificidades da ficha técnica e a rotina do atendimento; - Registrar na ficha técnica todas as particularidades do tratamento; - Operar os equipamentos, de acordo com os critérios técnicos; - Usar os EPIs sempre que for executar algum procedimento com equipamento; - Manter sempre em ordem os aparelhos; - Transportar os pacientes para realizar os exames de radiologia; - Executar os seguintes exames: de crânio e face, esqueleto torácico/ membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho genito - urinário, outros exames diversos, quais sejam tomografia computadorizada, abreuografias, raio x dentários, radiografia digital, ressonância magnética, unidades de hemodinâmicas; - Cumprir as resoluções determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE EDUCADOR/CAIDADOR: Auxiliar o Cuidador em toda a rotina da Instituição; - Manipulação de alimentos, organização de ambientes, higienização de crianças, serviços de copa, cozinha e lavanderia; - Acompanhamento de atividades diárias junto ao cuidador; - Registrar atividades realizadas no caderno de plantão e conjunto com Cuidador; - Participar de reuniões mensais com a Equipe Técnica; - Zelar pelo bom relacionamento entre Equipe Técnica, Cuidadores e Crianças e adolescente acolhidos.